

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Credenciamento nº 001/2026

Inexigibilidade nº 004/2026

Processo Administrativo nº 3241/2025

OBJETO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 070/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS DO ADITIVO

INICIAL: 10 de julho de 2026

FINAL: 07 de abril de 2027

DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 06.117.071/0001-55

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00

DADOS DO CONTRATADO

R. F. O SILVA LTDA, CNPJ nº 42.179.431/0001-07

Rua Santa Helena, nº 432, Bairro Bacuri, Buriti-MA

Telefone: (98) 98228-3954

E-mail: postodoisirmao2023@gmail.com

Representante Legal: Raimundo Francilí Oliveira Silva, CPF nº 020.711.083-29

FISCAL DO CONTRATO

Sr.ª Raimundo Lopes da Silva Filho, CPF nº 721.820.673-53

PREÂMBULO

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026, o Município de Buriti – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, com fundamento nos arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebra o presente **Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 070/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a formalização de acréscimo quantitativo ao Contrato nº 070/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 3241/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1 – O presente Termo Aditivo promove acréscimo quantitativo correspondente a aproximadamente 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 070/2026.



2.2 – O acréscimo decorre do aumento superveniente da demanda pelo abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, em razão da intensificação das ações e serviços de saúde, dos deslocamentos para atendimento das unidades de saúde, das atividades de vigilância em saúde, das visitas técnicas, do transporte de equipes e das demais atividades administrativas e operacionais, tornando necessária a ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 92, V)

3.1 – O presente Termo Aditivo importa em acréscimo contratual no valor de R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em decorrência da ampliação quantitativa do objeto contratado. Em razão da presente alteração, o valor global do Contrato nº 070/2026 passa de R\$ 299.050,00 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) para R\$ 325.187,50 (trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Gasolina Comum	L	3750	6,97	26.137,50

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

3.3 – Os pagamentos serão realizados conforme os quantitativos efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização contratual.

3.4 – Permanecem vinculados a este instrumento:

3.4.1 – O Termo de Referência;

3.4.2 – O Edital de Credenciamento nº 001/2026;

3.4.3 – A proposta da contratada;

3.4.4 – Os demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA UNILATERAL DO ADITIVO

4.1 – O presente aditivo possui natureza unilateral, com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a promover alterações contratuais destinadas à melhor adequação do objeto às finalidades de interesse público.

4.2 – A obrigatoriedade de aceitação do acréscimo pela contratada encontra respaldo no item 14.2 do contrato originário, observando-se o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

5.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0011 2022 0000 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 070/2026, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

7.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7.4 – A empresa contratada deverá ser formalmente comunicada deste aditivo por meio do endereço de e-mail cadastrado junto ao contratante para fins de comunicação oficial

7.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 10 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 046/2026

TESTEMUNHAS



NOME: _____



NOME: _____

À

R. F. O SILVA LTDA

CNPJ nº 42.179.431/0001-07

Rua Santa Helena, nº 432, Bairro Bacuri

Buriti-MA

E-mail: postodoisirmao2023@gmail.com

A/C: Sr. Raimundo Francilí Oliveira Silva, Representante Legal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 070/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA e a empresa R. F. O SILVA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA.

O referido Termo Aditivo possui natureza de alteração unilateral, tendo sido formalizado com fundamento nos arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula contratual que disciplina as alterações quantitativas, em razão da necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente contratado para atender às demandas supervenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O acréscimo promovido corresponde a aproximadamente 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, totalizando R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 299.050,00 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) para R\$ 325.187,50 (trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Informamos, ainda, que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, cuja vigência terá início na data de sua assinatura, em 10/07/2026, permanecendo seus efeitos até 07/04/2027, data de encerramento da vigência do contrato originário.

Solicitamos que esta comunicação seja considerada para todos os fins de direito, servindo como ciência formal da celebração do Primeiro Termo Aditivo Quantitativo, devendo a contratada observar e cumprir integralmente as disposições nele estabelecidas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Buriti-MA, 10 de julho de 2026.

Atenciosamente,



Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº 070/2026

07/07/2026

Termo Aditivo nº 070/2026

Última atualização 13/07/2026

Data assinatura: 13/07/2026 Início da Vigência: 07/04/2026 Final da Vigência: 07/04/2027

Objeto: Primeiro termo Aditivo quantitativo do contrato 070/2026 que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal, de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA

Valor acrescido: R\$ 26.137,50 Número de parcelas: 1 Valor da parcela: R\$ 26.137,50

Valor global: R\$ 26.137,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.179.431/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R. F. O SILVA LTDA

Retornar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.179.431/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R. F. O SILVA LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

Data Assinatura

070/2026

Termo Aditivo

13/07/2026

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 050/2026, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições tipo quentinha, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2026 - Inexigibilidade nº 008/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: HELIOMAR SILVA FREIRE, CPF nº 493.496.273-53. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento). VIGÊNCIA DO ADITIVO: início em 25/06/2026 e término em 31/12/2026. SIGNATÁRIO: Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 25/06/2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 7cc55d65635b6a7009911dd0d2e0b300

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 070/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 124, inciso I, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026 - Inexigibilidade nº 004/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: R. F. O SILVA LTDA, CNPJ nº 42.179.431/0001-07. VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 325.187,50 (trezentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: aproximadamente 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. VIGÊNCIA DO ADITIVO: de 10/07/2026 até 07/04/2027. SIGNATÁRIOS: Otalinda Costa da Silva, pela Contratante, e Raimundo Francilí Oliveira Silva, pela Contratada. Buriti-MA em 10 de julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: f163b80a5d4c43971906203f94962ced

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.300/2026. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de equipamentos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió, para o exercício 2026, foi declarada FRACASSADA, e será remarcada posteriormente. Cajapió-MA, 16 de junho de 2026. Stephany Brenda Soares Furtado, Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 56bd9cf0611d8845129d52e00fa51b7e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na legislação municipal e nas demais leis que regem a espécie, considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança nº 0800175-32.2025.8.10.0130 e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do EDITAL Nº 001/2024, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionada no anexo II deste Edital, para o provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA).

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA, com sede na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, Cajapió (MA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 20 de julho de 2026, no horário das 08:30 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias. Cajapió-MA, 13 de julho de 2026.

RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES

Prefeito de Cajapió/MA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELA CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver): De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada); A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decreto nº 3.048/99 - MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2024;
- Declaração de antecedentes criminais;